



**LEI Nº 5.608, DE 30 DE MARÇO DE 2.001**

Revoga o art. 2º da Lei 5.386/99, que autoriza concessão de bolsas de estudo na Faculdade de Medicina “Dr. Jayme Rodrigues”.

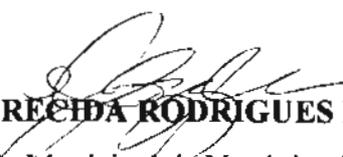
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 2º, da Lei nº 5.386, de 28 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos